



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 5.146 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
POR EXCESSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 49.971,67 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos):

PARA ABERTURA DE DESPESAS POR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR TURISMO

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 27.3695.6004.1009 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
AEROSTAÇÃO**

4.4.50.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO - 100.0049

FONTE DE RECURSO – 02

VALOR: R\$ 384.026,08

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO.....R\$ 384.026,08

PARA ABERTURA DE DESPESAS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02.00 – SETOR TURISMO

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 27.3695.6004.1009 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
AEROSTAÇÃO**

4.4.50.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO - 100.0049

FONTE DE RECURSO - 01

VALOR: R\$ - 49.971,67



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ANULAÇÃO

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 – SETOR ESPORTES E RECREAÇÃO

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.3007-2296 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO
DEPTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

APLICAÇÃO - 110.0000

FONTE DE RECURSO – 01

VALOR: R\$ 49.971,67

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 49.971,67

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 49.971,67

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de abril de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de abril de 2018.
Página: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.